



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 6.137, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul para a cedência de dois estagiários.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul para a cedência de 2 (dois) estagiários nível superior cursando Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, fins de incrementar a arrecadação de tributos em cobrança judicial, dando maior agilidade, evitando prescrições intercorrentes de créditos tributários, compreendendo celebração de termo de compromisso de estágio, no Anexo Fiscal, entre o Município, a instituição de ensino e o educando para exclusiva atuação junto às Varas Cíveis do Foro desta Comarca.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.01.04.122.0021.2298.3.3.90.39.00.00.00.00-11.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de junho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal.

VANDERBELI GRIEBELER  
Secretária-Geral

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**